



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1057/2002

### ALTERA A LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

Sidnei Mattos Cardoso, Prefeito em exercício do Município de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a [Lei 1044/01](#) e abrir crédito especial no valor de R\$ 92.060,01 (NOVENTA E DOIS MIL, SESSENTA REAIS E UM CENTAVO), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0801 - FMS RECURSOS PRÓPRIOS

0801.09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0801.09271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

0801.092710016 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV MUNICÍPIO REGIME GERAL

0801.092710016.2.102 - Contribuição Previdência Social Plus Visa

3190.13.020100 - INSS Servidores R\$ 5.000,00

0801.10 - SAÚDE

0801.10302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0801.103020039 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0801.103020039.2.072 - Contrapartida Operação Verão

3390.32.010000 - Medicamentos R\$ 6.000,00

3390.36.010000 - Remuneração de Serviços - PF R\$ 1.500,00

3390.30.060000 - Peças Reposição de Veículos R\$ 1.500,00

0802 - FMS RECURSOS VINCULADOS

0802.09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0802.09271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

0802.092710016 - PREV SOCIAL SERV MUNICÍPIO REGIME GERAL

0802.092710016.2.100 - Contribuição Previdência Social Operação Verão

3190.13.020100 - INSS Servidores R\$ 5.260,68

0802.10 - SAÚDE

0802.10302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0802.103020039 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0802.103020039.2.079 - Operação Verão

3190.11.010300 - Remuneração Demais Servidores R\$ 34.542,28

3390.39.990400 - Demais Serviços de Terceiros R\$ 2.994,00

3390.30.020000 - Combustível/Lubrificantes R\$ 2.402,00

0802.103020039.2.103 - Plus Vigilância Sanitária

3190.11.010300 - Remuneração Demais Servidores R\$ 17.600,00

3390.39.990400 - Demais Serviços de Terceiros R\$ 1.500,00

3390.30.010000 - Despesas de Consumo R\$ 6.500,00

3390.30.020000 - Combustível/Lubrificantes R\$ 6.261,05

3390.30.060000 - Peças Reposição de Veículos R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



**Art. 2°** Servirá de cobertura para os créditos especiais, abertos no artigo anterior o valor a maior do Convênio Verão com Vida 2002 no valor de R\$ 45.198,96, o Convênio Verão com Vida Plus Vigilância Sanitária no valor de R\$ 32.861,05 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

0801.10 - SAÚDE

0801.10302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0801.103020039 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0801.103020039.2.072 - Contrapartida Operação Verão

3390.39.110000 - Serv Manut Prédios, Equip e Instalações R\$ 1.300,00

3390.39.990100 - Companhia de Eletricidade R\$ 2.000,00

3390.39.990200 - Companhia Telefônica R\$ 3.000,00

3390.39.990400 - Demais Serviços de Terceiros R\$ 2.700,00

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 21 DE JANEIRO DE 2002.

Sidnei Mattos Cardoso

Prefeito Municipal em exercício.

Antonio Carlos Lopes Coitinho

Secretário da Administração

**Este texto não substitui o publicado no Mural 21/01/2002**